

PORTARIA Nº 442, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.024920/2009-07,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DANIELA ZAMBELI GIARAKI & CIA LTDA ME, CNPJ – 10.654.856/0001-34, situada no Município de Catanduva – SP, na Rua Brasil, 2087 – Jardim Brasil, CEP 15.800-030, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Catanduva, Olímpia, Santa Adélia, Catiguá, Palmares Paulista, Pindorama e Ibirá, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA